ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 784/2018

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSESSORIA DE UM SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA, COM OPERAÇÃO TOTALMENTE INTEGRADA, E TAMBÉM COM A IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DO SISTEMA ATUAL EXISTENTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL"

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03 com sede administrativa na Rua General João Antônio, nº 1305, Bairro Centro, São Vicente do Sul, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **FERNANDO DA ROSA PAHIM**, Prefeito Municipal, CPF nº 000.109.510.24, RG n°1082529239, denominado CONTRATANTE e a Empresa **DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 88.659.974/0001-22, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 138 – sala 402, no município de Frederico Westphalen – RS, CEP: 98.400-000, representada neste ato por seu representante legal, Sr. *José de Almeida Quadros*, portador da célula de identidade RG nº. 7111382565 e do CPF nº. 296.009.289-91, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o Processo Administrativo nº 180/2018, Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 50/2018, bem como com o que disciplina Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005, Código de Defesa do Consumidor - Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, assim como pelas condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 50/2018.

1. DO OBJETO:

1.1. Diante solicitação da Sec. Mun. de Administração, e conforme parecer jurídico nº 375/2021, devido à necessidade em se manter vínculo contratual fica renovado o contrato administrativo nº 784/2018 por igual período de 12 (doze) meses a contar do dia 01 de janeiro 2022. **Ficando sua vigência em 31/12/2022.**

2. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com os termos do presente aditivo, são ratificadas, continuando a vigorar como originalmente aceitas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

São Vicente do Sul. 30 de dezembro de 2021

	0.00 0.000.00 0.00 0.000.00 0.00 0.000.000.00 0.000.000.00 0.000.000.00 0.000.00 0.000.00 0.000.00 0.0000.00 0.000.00 0.000.00 0.000.00 0.000.00 0.000.00 0.000.00 0.000.00 0.000.00 0.000.00 0.0	
	Fernando da Rosa Pahim	José de Almeida Quadros
TESTEMUNHAS:		
Este aditivo de co	ntrato foi examinado e anrovado em	n 30/12/2021 pelo setor jurídico municipal, quanto à legislação,
	•	er conhecimento técnico sobre o mesmo.

